



Prefeitura
Municipal de
Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO



OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DO RPC – REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Com o advento da Emenda Constitucional Nº 103/2019, foi imputado aos entes federativos que possuem Regime Próprio de Previdência Social a obrigação de instituírem, no prazo de até 2 (dois) anos da promulgação da emenda, o regime de previdência complementar - RPC aos seus servidores nos moldes constitucionais e demais legislações vigentes.

Para a instituição do regime complementar, deve-se observar o prazo estabelecido no §6º do artigo 9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, que se estende até 12 de novembro de 2021, além dos parâmetros, critérios, condições e exigências constantes nas Leis Complementares Federais Nº 108/2001 e 109/2001.

É certo que a não instituição do Regime de Previdência Complementar, permitindo-se a facultatividade de opção pelos servidores, além do descumprimento de obrigação constitucional, pode ocasionar o risco de passivo judiciais.

O risco legal existente para o município de Marabá extrapola a necessidade de observar os critérios previstos em legislações nacionais e a possibilidade de descumprir um mandamento constitucional, ele avança sobre todos os riscos inerentes, atuais e futuros, que a criação desse novo regime de previdência complementar possui.

Nesse cenário, importa mencionar que o município, não possui em seus quadros atuais técnicos e profissionais especializados em Previdência Complementar, dada a sua complexidade legal, financeira, organizacional e de responsabilidade.

Além disso, o prazo legal, instituído em dois anos após a promulgação da EC, do qual já decorreu mais de um ano e a pandemia de COVID-19 são elementos que ampliam a necessidade de contratação de empresa especialista, com quadros técnicos com capacitação, vivência e trabalhos realizados nesse regime.

Daí porque não resta outra alternativa a esse município, a não ser a seleção, por meio de regular procedimento licitatório, de empresa especializada para prestação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Prefeitura
Municipal de
Marabá

serviços relativos à assessoria na implementação e instituição do RPC – Regime de Previdência Complementar.

A contratação de empresa especialista visa prover uma capacidade estratégica e tática para que o município de Marabá possa, em curto espaço de tempo, atender as obrigações legais, estabelecer uma política previdenciária responsável, definir parâmetros para a escolha da modelagem e estruturação de um regime que seja viável, equilibrado e agregue valor as contribuições do ente e seus servidores.

Marabá-PA, 19 de Julho de 2021

José Nilton de Medeiros
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 011/2017 – GP

